



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

REQUERIMENTO 40/2026

Os Vereadores que este subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, REQUEREM, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Taquarituba, para que encaminhe a esta Casa de Leis cópia integral do Processo Licitatório nº 56/2025, Inexigibilidade nº 08/2025, cujo objeto consiste na:

“Contratação da empresa G C P GREEN CARBON PROCESSING ENERGY LTDA, através da modalidade INEXIGIBILIDADE de licitação, para prestação de serviços de engenharia, consultoria, assessoria técnica ambiental para elaboração da revisão do Plano Municipal de Gestão de Resíduos; de EVTEA – Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental; projetos básico e conceitual, pesquisa e desenvolvimento para implantação da Usina Integrada de Tratamento de Resíduos – suporte técnico e ambiental.”

Requer-se que a documentação seja encaminhada em sua integralidade, abrangendo todos os documentos que instruíram e fundamentaram a contratação, especialmente:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD, ou documento equivalente que tenha dado início ao procedimento de contratação;
2. Estudo Técnico Preliminar – ETP, em sua versão integral, incluindo eventuais anexos, estudos, levantamentos, diagnósticos e documentos utilizados para demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação;
3. Termo de Referência, Projeto Básico, Projeto Executivo ou documento equivalente utilizado para definição do objeto, escopo, obrigações, etapas, produtos, entregáveis e resultados esperados;
4. Estimativa do valor da contratação, acompanhada da respectiva memória de cálculo e dos documentos utilizados para sua formação;
5. Pesquisa de preços, incluindo todas as cotações, propostas comerciais, consultas a fornecedores, contratações similares, bancos de preços, notas fiscais, tabelas, parâmetros ou quaisquer outras fontes utilizadas para justificar a compatibilidade do preço contratado com os valores praticados no mercado;
6. Documentos que demonstrem a metodologia utilizada para formação do preço estimado e para aferição da razoabilidade do valor contratado;
7. Justificativa da escolha da empresa G C P GREEN CARBON PROCESSING ENERGY LTDA, acompanhada de toda a documentação técnica utilizada para demonstrar sua qualificação e adequação para execução do objeto;
8. Justificativa e fundamentação jurídica da inexigibilidade de licitação, indicando os pressupostos legais e fáticos que levaram a Administração Municipal a concluir pela inviabilidade de competição;
9. Documentação apresentada para comprovação da eventual notória especialização, qualificação técnica, experiência, capacidade técnica ou singularidade dos serviços, quando utilizada como fundamento para a contratação;



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

10. Atestados de capacidade técnica, certidões, registros profissionais, acervo técnico, contratos anteriores, currículos dos profissionais e demais documentos apresentados pela empresa contratada para comprovação de sua habilitação e capacidade técnica;
11. Proposta comercial apresentada pela empresa contratada, contendo a composição do valor global e, quando existente, o detalhamento dos valores correspondentes a cada etapa, estudo, projeto, serviço ou produto contratado;
12. Pareceres técnicos, jurídicos, ambientais, contábeis e administrativos emitidos durante a instrução do procedimento;
13. Manifestação da assessoria jurídica acerca da legalidade e regularidade da contratação por inexigibilidade;
14. Autorização da autoridade competente, ato de inexigibilidade, respectiva ratificação e demais atos administrativos relacionados à contratação;
15. Contrato administrativo celebrado com a empresa, incluindo todos os seus anexos, planos de trabalho, cronogramas, especificações técnicas e demais documentos integrantes;
16. Eventuais termos aditivos, apostilamentos, prorrogações, alterações de valores ou de escopo, acompanhados das respectivas justificativas;
17. Notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, notas fiscais e comprovantes dos pagamentos já realizados em favor da empresa contratada;
18. Documentos relativos à dotação orçamentária e à origem dos recursos financeiros destinados ao custeio da contratação;
19. Identificação dos servidores ou agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, com cópia dos respectivos atos de designação;
20. Relatórios de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, medições, termos de aceite, atestes, avaliações técnicas e demais documentos produzidos pelo fiscal ou gestor do contrato;
21. Cópia de todos os estudos, relatórios, levantamentos, diagnósticos, projetos, pareceres, mapas, plantas, memoriais, EVTEA, revisões do Plano Municipal de Gestão de Resíduos e demais produtos ou entregáveis já apresentados pela empresa em cumprimento ao contrato;
22. Eventuais comunicações, notificações, ofícios, e-mails institucionais, solicitações de correção ou complementação de serviços, bem como outros documentos administrativos relacionados à execução contratual;
23. Comprovantes das publicações oficiais referentes à inexigibilidade, à contratação e aos demais atos decorrentes do procedimento;
24. Cópia de todos os demais documentos, anexos e peças integrantes do Processo Licitatório nº 56/2025 – Inexigibilidade nº 08/2025, ainda que não expressamente relacionados nos itens anteriores.

JUSTIFICATIVA: O presente Requerimento tem por finalidade possibilitar o exercício das atribuições constitucionais e legais de fiscalização e controle dos atos do Poder



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

Executivo, especialmente quanto à legalidade, economicidade, eficiência e transparência da contratação realizada mediante inexigibilidade de licitação.

Considerando a natureza técnica e especializada do objeto contratado, bem como a abrangência dos serviços de engenharia, consultoria e assessoria ambiental, mostra-se necessária a análise dos documentos que fundamentaram a escolha da contratação direta, a definição do objeto, a seleção da empresa contratada e, especialmente, a formação e justificativa do preço.

A disponibilização do Estudo Técnico Preliminar, das pesquisas e estimativas de preços, dos pareceres, da documentação de qualificação técnica e dos produtos efetivamente entregues permitirá verificar a regularidade da contratação e a correspondência entre os serviços contratados, os valores pagos e os resultados efetivamente entregues ao Município.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento da documentação preferencialmente em formato digital, integral, legível e na ordem em que se encontra autuada no respectivo processo administrativo, incluindo todos os volumes, anexos e documentos eletrônicos que o integram.

C.M de Taquarituba, 26 de agosto de 2026.

Virgílio Eugênio de Almeida
Vereador

Cléber Antônio Machado
Vereador

Glauber Gilio
Vereador

Maurício Reginaldo Pascucci
Vereador

Rolandro Augusto Benini
Vereador